



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 024/2020
MODALIDADE - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 019/2.020

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2.020.

HORÁRIO: a partir das 09:30 Horas.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Chavantes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES, Estado de São Paulo**, através de seu **Prefeito Municipal**, tornam público que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 2.250 de 16 de Novembro de 2.006, e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, farão realizar licitação na modalidade **Pregão (presencial)**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do Pregoeiro Municipal designado pela Portaria nº 247/2019, aquisição de luminárias tipo LED e materiais elétricos para substituição da tecnologia de 521 pontos de iluminação pública já existente para tecnologia LED, conforme Processo nº2802802\2019 Convenio Estadual nº681\2019-, em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com o Termo de Referencia que constitui o Anexo I deste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala do Setor de Licitação, **iniciando-se no dia 25 de MARÇO de 2020 a partir das 09:30 Horas** e serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Chavantes que se seguir.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de luminárias tipo LED e materiais elétricos para substituição da tecnologia de 521 pontos de iluminação pública já existente para tecnologia LED, conforme Processo nº2802802\2019 Convenio Estadual nº681\2019-, em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com o **Termo de Referência** que constitui o **Anexo I** deste Edital.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando o disposto no inciso III do Artigo 49 da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14.

2. Não poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

a) estrangeiras que não funcionem no País;

b) estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Tribunal de Contas nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

III - DO CREDENCIAMENTO

1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de sua carteira de identidade ou outro documento equivalente, e de instrumento hábil que lhe dê poderes para manifestar-se durante toda a Sessão de Pregão.

2. Considera-se representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante documento credencial.

2.1. Entende-se por documento credencial:

a) registro comercial/contrato social/estatuto, quando a pessoa a ser credenciada for proprietária, sócia, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração, ou instrumento equivalente - aquele em que se concede poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em qualquer fase deste Pregão em nome da licitante;

3. O documento mencionado na alínea "b", supra, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interpor recurso, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este Pregão, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III deste Edital.

4. A procuração ou instrumento equivalente mencionado na alínea "b", supra, deverá conter a assinatura do outorgante devidamente reconhecida por cartório competente (firma reconhecida) ou ser apresentado acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5. A fim de comprovar o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, para participação do certame, nos termos da Lei Complementar nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverá apresentar no **ATO DO CREDENCIAMENTO:** a declaração de enquadramento no regime de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou MEI, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa licitante, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30.04.2007, do Departamento Nacional de Registro e Comércio – DNRC; ou apresentar declaração de enquadramento no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pelo próprio licitante. A declaração de enquadramento para obtenção do benefício da Lei 123/06, quando expedida pelo próprio licitante, somente será válida se fizer constar à assinatura do representante legal da empresa, devendo ser apresentada **FORA** dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial seja empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7. Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou por servidor da licitadora. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

8. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

9. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a licitante durante toda a Sessão de Pregão.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV do Edital** deverá ser **apresentada FORA DOS ENVELOPES Nºs 1 e 2.**

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Licitação Pública - Pregão nº. 019/2.020;

Envelope nº 2 – Habilitação

Licitação Pública - Pregão nº. 019/2.020;

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da licitadora, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio na ato da sessão, exceto o(s) documento(s) cuja aceitação está condicionada a verificação de sua validade na Internet, e que possam ser verificados no ato as sessão.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta contida no Envelope nº. 1 deverá atender as seguintes exigências:

a) ser emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as suas folhas, identificar o produto, inclusive a marca e modelo e catálogo que comprove marca e modelo do produto.

b) fazer menção ao número deste Pregão;

c) conter a razão social da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço;

d) conter a indicação do banco, da agência e respectivos códigos e o número da conta, caso o proponente opte pelo pagamento através de conta bancária.

e) indicar o preço unitário e o preço total do item e preço global do item, fixos e irrevogáveis, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do certame, bem assim deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

f) indicar o valor global da proposta, obrigatoriamente, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos;

g) indicar o prazo de validade da proposta que será, mínimo, de 30 (trinta) dias, contados da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação"

h) quaisquer outras informações que a licitante julgar necessário oferecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

2. Se a proposta for contrária ou omissa em relação aos prazos de que tratam as alíneas "g", "h", presumir-se-ão aceitos os estabelecidos neste Edital, com o que concorda os licitantes pela simples participação.

3. Se a proposta for omissa em relação à declaração de concordância com as cláusulas e condições deste Edital, conforme dispõe a alínea "l" a proposta será declarada desclassificada, sendo, no entanto, lícito a empresa que se fizer representar na data da abertura, suprir tal falha por declaração expressa de seu representante que obrigará a sua observação a empresa licitante.

4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5. A falta de data, assinatura ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante, presente à Sessão de Pregão com poderes para esse fim.

6. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser suprida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

7. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Chavantes, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida por, no mínimo, igual prazo.

8. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".

1. O Envelope nº 2 "**Documentos de Habilitação**" deverá conter, obrigatoriamente, os documentos abaixo especificados:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Nota:- Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope nº. 2 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo que já contemple também a regularidade das contribuições sociais- Modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedido pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da Comarca da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pela Comarca da sede da pessoa física;

b) Será aceita a participação de empresas em recuperação judicial que já estiverem com o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital. (Conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

a) Documento declarando que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, podendo ser utilizado o modelo geral do Anexo V;

b) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI;

c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

d) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o licitante.

2. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº. 123, art. 43, caput).

2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;** (LC nº. 123, art. 43, § 1º).

2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração **convocar os licitantes remanescentes, na ordem**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

de classificação, para assinatura do Contrato ou documento equivalente, ou revogar a licitação:

3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas para atendimento das exigências estabelecidas na cláusula VI deste instrumento, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e preferencialmente, com o endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III ao Edital**, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se aquelas que forem com ele incompatíveis.

4. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, à exceção do preço, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, por valor unitário, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12. Encerrada a etapa competitiva e perfiladas as ofertas em ordem crescente de valor, verificará o Pregoeiro a aceitabilidade do menor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado.

13. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

14. Frustrada a negociação, o Pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

15. Verificada a aceitabilidade do preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "1" da cláusula VI deste Edital.

16. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item "1" da cláusula VI deste Edital.

17. Da Sessão Pública de Pregão será lavrado ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

1. No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as de **menor preço por item**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

2. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário.

3. Não havendo recursos às decisões do Pregoeiro, o objeto deste Pregão será imediatamente adjudicado à(s) licitante(s) vencedora(s).

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E\ OU LAUDOS TÉCNICOS.

4.1 A critério da equipe técnica do Pregão e quando solicitado no Anexo I (termo de referência), o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudos (s) técnico(s) e\ou amostra(s)\protótipo(s) em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Prefeitura de Chavantes, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constante do Anexo I e consequente aceitação da proposta.

4.2 A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo (a) Pregoeiro (a) ou a sua reprovação pela área técnica da Prefeitura de Chavantes acarretará a desclassificação do licitante.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DAS PENALIDADES.

1. Em conformidade com o **art. 7º da Lei nº. 10.520/2002**, ocorrendo atraso injustificado na entrega do objeto licitado, a licitante vencedora ficará sujeita, a partir do descumprimento da obrigação, à aplicação de **multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia**, incidente sobre o valor total do objeto contratado, no período que perdurar o atraso; sendo também facultada a Prefeitura Municipal de Chavantes a **rescisão unilateral** da avença, com as devidas cominações legais, após o 10º (décimo) dia de atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

2. Pela inexecução do objeto desta licitação, a Prefeitura Municipal de Chavantes poderá **garantida a prévia defesa**, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridas, uma vez comunicada oficialmente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos; sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

3. Ficará, ainda, impedido de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até **5 (cinco)** anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o Licitante que:

a) recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;

d) não manter a proposta, injustificadamente;

e) comportar-se de modo inidôneo;

f) cometer fraude fiscal;

g) falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

4. A sanção prevista na alínea "b" do item 2 poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista na alínea "c" daquele dispositivo, **facultada a defesa prévia do interessado**, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

XI - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA.

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em uma única parcela, dentro do prazo estabelecido na proposta comercial apresentada, o qual, **não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento** da "**Autorização de Compras**" ou "**Nota de Empenho**", em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, e na proposta comercial apresentada.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no almoxarifado da sede da Prefeitura Municipal de Chavantes – SP, sito na Rua Dr. Altino Arantes, nº. 464, Chavantes/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local indicado pelo requisitante, em até 15 dias úteis após a assinatura do contrato.

2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

1. O pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) em 3ª Parcela e Etapa, após a medição de cada uma das etapas concluídas. Em conformidade com o Plano de Trabalho e desde que atendidas às formalidades legais e regulamentares vigentes.
2. - Eventuais prazos e pagamentos expressas de forma adversas do previsto neste Edital serão tidos como nulos, não surtindo qualquer efeito e não invalidando os demais termos da proposta, prevalecendo neste caso, o estabelecido neste Edital, com o que concordam os licitantes pela simples participação.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

XIV - DA CONTRATAÇÃO.

1.A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo VII;

2.A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de cinco dias úteis contados da data de sua convocação, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez por igual período a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

3.A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chavantes pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no item X, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XVI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações próprias do orçamento ou de crédito especial, suplementados, se necessário, ou ainda, pelos repasses efetuados pelo Governo Federal ou Estadual, especialmente pela(s) dotação(ões):

NÚMERO DA FICHA	SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
609	OBRAS	15.451.0017.046	02	R\$400.000,00
610	OBRAS	15.451.0017.046	01	R\$23.936,22

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. A ausência ou a não permanência na sessão ou o abandono do representante credenciado antes do encerramento da sessão, bem como a falta de assinatura da ata, pressupõe total e irrestrita concordância sobre todos os atos práticos durante a sessão, ressaltando ainda que, a falta de manifestação imediata e motivada, reduzida a termo no momento oportuno, ou seja, no ato da lavratura da ata, implica na "**decadência do direito de recurso**".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

-
3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
 4. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
 5. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
 6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chavantes, sito à rua Dr. Altino Arantes, 464, após a celebração do contrato e/ou retirada do documento equivalente, por 15 (quinze) dias.
 7. A Prefeitura Municipal de Chavantes reserva-se o direito de rejeitar todas as propostas apresentadas, bem como de tornar nula a presente licitação, sem que isso decorra quaisquer direitos aos proponentes, de reclamação ou indenização.
 8. A Prefeitura Municipal de Chavantes, reserva-se ainda, ao direito de adquirir apenas parte das mercadorias licitadas ou rejeitar desde que haja conveniência para seus serviços, sem que isso decorra quaisquer direitos aos proponentes, de reclamação ou indenização.
 9. Até 2 (dois) dias úteis antes à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
 10. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 3 (três) dias úteis.
 11. Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
 12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
 13. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referencia e Especificações do objeto;
Anexo II – Modelo de Procuração de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;
Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
Anexo VII – Minuta de Contrato.
 15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Chavantes, Estado de São Paulo.

P. M. Chavantes (SP), 12 MARÇO de 2.020.

Marcio Burguinha de Jesus do Rego
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

ANEXO I DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2.020.
TERMO DE REFERENCIA

01. Do Objeto: Aquisição de luminárias tipo LED e matérias elétricos para substituição da tecnologia de 521 pontos de iluminação pública já existente para tecnologia LED, conforme Processo nº2802802\2019 Convenio Estadual nº681\2019- Firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo de São Paulo, em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Agricultura.

01-DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	199	Peça	Luminária tecnologia LED em corpo em alumínio injetado, potência de 100W*, temperatura de cor 5.000 k – Demais exigências conforme este Edital.
02	322	Peça	Luminária tecnologia LED em corpo em alumínio injetado, potência de 120W*, temperatura de cor 5.000 k – Demais exigências conforme este Edital.
03	521	Peça	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO NF 220 VTS 1000 WTS (CARGA RESISTIVA) GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, CORPO EMPOLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA, CONTATOS DE ENCAIXE DE LATÃO ESTANHADO. CONFORME NORMA ABNT NBR 5123
04	5.500	Metro	CABO FLEX 2,5MM ² 750V, BITOLADO CONDUTOR SEM ISOLAÇÃO $\approx$ 2,00MM. COLORAÇÃO DO COBRE DEVE SER UNIFORME NO CABO (COR A ESCOLHER CONFORME NECESIDADE DO CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA).
05	95	Peça	BRAÇO MÉDIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PROJEÇÃO DE 2.000 $\pm$ 20%M E $\approx$ 48,3 $\pm$ MM EXTERNO, GALVANIZADO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07. PADRÃO CPFL APRESENTANDO OS REQUISITOS DA GED-2583. MATERIAL CONSTRUÍDO EM VIGA “U” E CHAPA DE AÇO CARBONO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

			CONFORME ABNT 1010/20. SOLDAS ISENTAS DE ESCÓRIAS, E ARESTAS E FUIROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEU ENSAIO DE RESISTENCIA À REFLEXÃO DEVE AGUENTAR UMA CARGA MÍNIMA DE 30KGF± EM SUA EXTREMIDADE. GRAVAR NOME DO FABRICANTE, SIGLA PMSP E DATA DE ENTREGA. SEGUE DESENHO EM ANEXO I PARA MODELO.
06	249	Peça	BRAÇO MÉDIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PROJEÇÃO DE 3.000±20% M E $\phi 48,3 \pm \text{MM}$ EXTERNO, GALVANIZADO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07. PADRÃO CPFL APRESENTANDO OS REQUISITOS DA GED-2583. MATERIAL CONSTRUÍDO EM VIGA “U” E CHAPA DE AÇO CARBONO CONFORME ABNT 1010/20. SOLDAS ISENTAS DE ESCÓRIAS, E ARESTAS E FUIROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEU ENSAIO DE RESISTENCIA À REFLEXÃO DEVE AGUENTAR UMA CARGA MÍNIMA DE 30KGF± EM SUA EXTREMIDADE. GRAVAR NOME DO FABRICANTE, SIGLA PMSP E DATA DE ENTREGA. SEGUE DESENHO EM ANEXO I PARA MODELO.
07	03	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 160MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ANBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUIROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
08	03	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METÁLICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 170MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ANBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

			TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
09	02	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 190MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ANBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
10	42	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 200MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ANBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
11	40	Peças	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 210MM. MATERIAL EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

			AÇO CARBONO ANBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
12	16	Peças	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 230MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ANBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
13	16	Peças	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 240MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ANBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
14	04	Peças	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

			METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 250MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ANBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
15	04	Peças	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 260MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ANBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
16	02	Peças	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 290MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ANBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

			MODELO.
17	02	Peças	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA METALICA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS, COM 300MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO ANBT 1010 E 1020. A CINTA DEVE SUPORTAR CARGA NOMINAL DE TRAÇÃO COM FORÇA DE 1500 daN, COM FLECHA RESIDUAL DE 6MM; CARGA NOMINAL MÍNIMA DE RUPTURA DE 3000 daN; TORQUE DE PARAFUSOS NAS EXTREMIDADES SEM PRESENTAR TRINCAS NA REGIÃO E ABAS DE 8daN. ACABAMENTO A IMERSÃO A QUENTE NBR 6323/07, ARESTAS E FUROS NÃO DEVERÃO TER REBARBAS E CANTOS VIVOS. SEGUE DESENHO EM ANEXO III, CINTA DEVE SER FORNECIDA MONTADA CONFORME TAL MODELO.
18	06	Mt ²	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

OBSERVAÇÃO: A Iluminação Pública baseada na tecnologia LED visa a eficiência energética, então sua base de cálculo será Fluxo Luminoso Útil (Lumens) por Eficácia Luminosa (lm/W), que resultara na Potência Nominal de Rede (W), tornando uma variável aceitável de acordo com a eficiência exigida.

2- Descrição técnica com características que todas as luminárias devem suprir:

2.1- Luminárias com o corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão, aletas de dissipação de calor com acabamento em pintura por eletrostático;

2.2- Corpo deve ser projetado para dissipar o calor do conjunto de tecnologia LED (Light Emitting Diode) integrada de modo eficiente, luminária deve possuir módulos de LED que podem ser substituídos;

2.3 - Soqueteira alumínio injetado em alta pressão fixada ao corpo injetado por meio de parafusos ou unificada ao corpo da luminária que possibilite o ajuste em diversos braços;

2.4 - Refrator em vidro plano de cristal temperado com espessura mínima de 4mm para proteção do conjunto óptico do LED, com parafusos para fixação, não podendo ser presilha, colada ou outro tipo de fixação;

2.5 - Não serão aceitas luminárias com a concepção de LED tipo COB (Chips on Board);

2.6 - Juntas e guarnições devem conter vedações com elastômero de silicone com resistência a altas e baixas temperaturas na faixa de -10°C à 200°C, não podendo ser colada, atuando por pressão (do tipo borracha);

2.7 - O conjunto de proteção total não deve conter nenhum modulo inferior o grau de proteção IP 66;

2.8 - Resistência a ação de ventos com velocidade mínima de 150 km/h, conforme ABNT NBR 15129;

2.9 - A luminária deve conter fixação para braço com suporte central de Ø48,25mm à Ø60,30mm com parafusos para fixação e ajustes, em material inoxidável;

2.10 - Fator de potência acima de 0.92;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

2.11 - Os índices de fotometria da luminária construída devem estar em conformidade com a NBR 5101/2012 Distribuição fotométrica media, tipo I, II ou III, limitada ou totalmente limitada;

2.12 - Diagrama de distribuição das intensidades luminosas conforme item 4.3.3 da NBR-5101:2012;

2.13 - EMC conforme norma EN55015, CISPR15 e/ou NBR IEC CISPR15;

2.14 - Cabos de conexão com a rede paralelo conforme NM 247 com certificação Inmetro (1mm² de condutor sem isolamento), fornecidos nas cores Marrom, Azul e Verde-amarelo (proteção);

2.15 - Protetor de surto devem ser instalados em serie com a rede;

2.16 - Vida útil de mínimo de 50.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial a uma temperatura ambiente de 35°C (±5°C);

2.17 - Todas as luminárias devem ser classe de isolamento I, proteção contra choques classe I. A luminária deve atender requisitos mínimos exigidos nos seguintes documentos de referência: NBR IEC-60598-1: Requisitos Gerais e Ensaios, NBR-15129:2012 - Luminárias para Iluminação Pública e NBR-5101:2012- Iluminação Pública Procedimento (Classificação). A Luminária ainda deverá ser fornecida com base para relé com sete pinos e driver dimerizável entre as faixas de zero à dez (preparada para receber o sistema de tele gestão), sendo a base central compatível com relé de três pinos conforme norma padrão ABNT NBR 5123.

2.18 - Proteção contra choque elétrico, rigidez dielétrica de classe I, resistência de isolamento, resistência ao torque dos parafusos e conexões e resistência a vibração conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1;

2.19 - Lentes de polímero (ou material ótico como vidro, polietileno) devem possibilitar o ajuste de ângulo em ao menos uma das suas placas do conjunto óptico e/ou articulação no corpo de alumínio funcional, afim de ampliar sua faixa de iluminação em canteiros e calçadas;

2.20 - Grau de proteção do conjunto óptico e grau de proteção do alojamento do driver com IP66 ou IP76 e segundo normas ABNT NBR IEC 60598;

2.21 - Para comprovação da manutenção fluxo luminoso do LED (Light Emitting Diode) os laboratórios reconhecidos pela entidade signatária do ILAC (International Laboratory Accreditation Coordination), acordo internacional do qual a Coordenação Geral de Acreditação (General Coordination for Accreditation (CGCRE)) é signatária, caso os ensaios, laudos e documentação tenham sido realizados fora do Brasil.

3- DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS POR TIPO DE VIAS A SEREM UTILIZADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

LUMINÁRIAS LED DE 100W*

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Parâmetros
<i>Faixa de Potência Nominal (W)</i>	<i>Max 100W (até 110%)</i>
<i>Faixa de Tensão Nominal (V)</i>	<i>110~220Vac (Bivolt)</i>
<i>Frequência Nominal (Hz)</i>	<i>50/60HZ</i>
<i>Proteção Surto</i>	<i>Mín 10kV , 5kA</i>
<i>Fluxo Luminoso Útil (Lumens)</i>	<i>Mín 12.000</i>
<i>Temperatura de Cor do LED (TCC)</i>	<i>5000K ±06%</i>
<i>Índice de Reprodução de Cores do LED (IRC)</i>	<i>>70</i>
<i>Máxima Corrente de Alimentação dos LEDs</i>	<i>Max 1050mA</i>
<i>Eficácia Luminosa (lm/W)</i>	<i>Mín 120</i>
<i>Distorção Harmônica Total (THD)</i>	<i>IEC 61000-3-2. Max 20%</i>
<i>Faixa de Temperatura de Operação (valores mínimos de Mín/Max)</i>	<i>-5°C/50°C</i>
<i>Grau de Proteção Contra Impactos (IK)</i>	<i>IK08</i>
<i>Garantia da Luminária</i>	<i>Mín 05 anos</i>

LUMINÁRIAS LED DE 120W*

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Parâmetros
<i>Faixa de Potência Nominal (W)</i>	<i>Max 120W (até 110%)</i>
<i>Faixa de Tensão Nominal (V)</i>	<i>110~220Vac (Bivolt)</i>
<i>Frequência Nominal (Hz)</i>	<i>50/60HZ</i>
<i>Proteção Surto</i>	<i>Mín 10kV , 5kA</i>
<i>Fluxo Luminoso Útil (Lumens)</i>	<i>Mín 14.400</i>
<i>Temperatura de Cor do LED (TCC)</i>	<i>5000K ±06%</i>
<i>Índice de Reprodução de Cores do LED (IRC)</i>	<i>>70</i>
<i>Máxima Corrente de Alimentação dos LEDs</i>	<i>Max 1050mA</i>
<i>Eficácia Luminosa (lm/W)</i>	<i>Mín 120</i>
<i>Distorção Harmônica Total (THD)</i>	<i>IEC 61000-3-2. Max 20%</i>
<i>Faixa de Temperatura de Operação (valores mínimos de Mín/Max)</i>	<i>-5°C/50°C</i>
<i>Grau de Proteção Contra Impactos (IK)</i>	<i>IK08</i>
<i>Garantia da Luminária</i>	<i>Mín 05 anos</i>

4- LAUDOS EXIGIDOS NO DIA DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

-
- 4.1. O produto deverá possuir Registro Ativo Junto ao INMETRO, conforme Portaria Nº 20/2017;
 - 4.2. Apresentar laudo de compatibilidade eletromagnética;
 - 4.3. Apresentação de curvas IES certificadas;
 - 4.4. Apresentar testes da depreciação do fluxo luminoso que definem a vida útil do equipamento;
 - 4.5. Apresentar ensaios de resistência mecânicas como resistência vibrações, resistência a impacto, resistência a força do vento, resistência ao carregamento vertical e horizontal, resistência de torque referente a fixação dos parafusos, resistência térmica;
 - 4.6. Apresentar grau de proteção conforme NBR IEC 60598-1;
 - 4.7. Apresentar qualificação do driver para modulo LED conforme item B.6.3 da portaria 20/2017 do INMETRO;
 - 4.8. Apresentar características luminosas;
 - 4.9. Apresentar composição química do alumínio segundo Normas SAE ou ABNT NBR 6834;
 - 4.10. Apresentar laudo de proteção de surto conforme à norma IEC 61000-4-5;
 - 4.11. Apresentar ensaio de rigidez dielétrica e resistência de isolamento;
 - 4.12. Apresentar especificação e certificado do Driver;
 - 4.13. Apresentar relatórios técnicos dos ensaios das normas CISPR15 e NBR IEC CISPR15;
 - 4.14. Apresentar declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, descarga elétricas ou atmosféricas.
 - 4.15. laudos impressos e em arquivos por cd-rom, dvd-rom ou pen drive.
 - 4.16. Caso os ensaios mencionados acima serem válidos a um grupo de luminárias da marca ofertada, o modelo que foi apresentado na proposta deverá estar contido na descrição do referido ensaio.
 - 4.17. Apresentar uma lista com a relação de laudos.
 - 4.18. Depois de declarada vencedora, a empresa deve enviar no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis 1 (uma) amostra de cada produto a ela adjudicado. O não envio no prazo estabelecido acarretará a desclassificação da empresa.
 - 4.19. A empresa declarada vencedora na etapa de lances terá até 15 (quinze) dias úteis de prazo para enviar os materiais licitados para o corpo técnico, sob pena de desclassificação, após a emissão do empenho.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

4.20. É obrigatória a apresentação de laudos e descrições técnicas que comprovem que o produto ofertado atende de forma plena as exigências do termo de referência. Não havendo a apresentação dos laudos e descrições a licitantes será desclassificada.

4.21. Apresentar estudo luminotécnico de ruas completas, com os seguintes dados:

. Caso 1 – calçadas 2 metros, faixa de rolagem 9 metros, distância entre postes de 30 metros, postes no mesmo lado, altura da luminária 8,70 metros, distancia da luminária em relação ao poste de 2 metros, utilizar luminária de 100 W.

. Caso 2 – calçadas 3 metros, faixa de rolagem 8 metros, canteiro central de 1 metro distância entre postes de 30 metros, postes ao centro do canteiro com braços duplos, altura da luminária 8,70 metros, distancia da luminária em relação ao poste de 2 metros, utilizar luminária de 120 W.

OBSERVAÇÃO

Será de responsabilidade do proponente a entrega de todo conteúdo que venha provar as solicitações exigidas através de catálogos, laudos técnicos, descrições técnicas e desenhos técnicos de qualquer item licitado.

5. ANEXOS

a. Anexo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

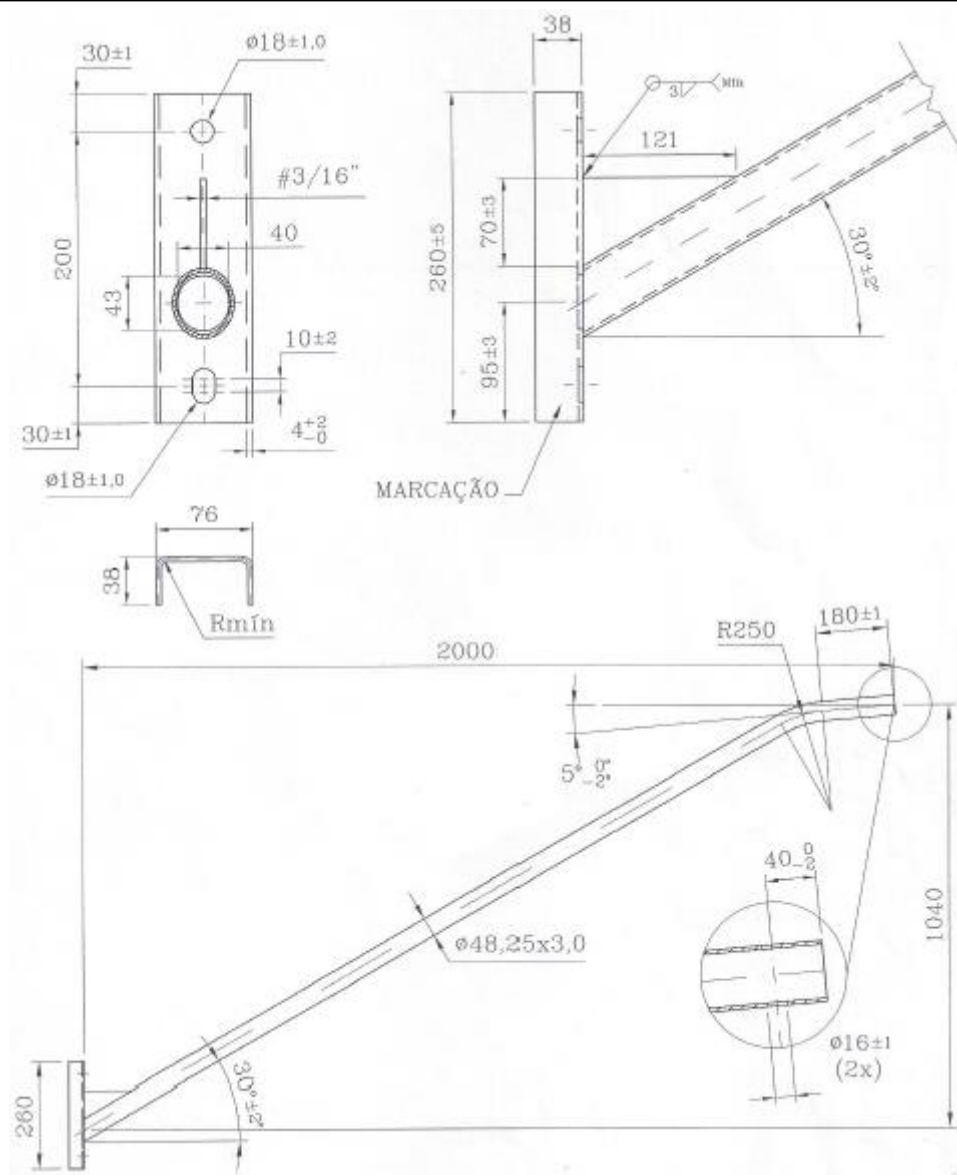
Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br



b. Anexo II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

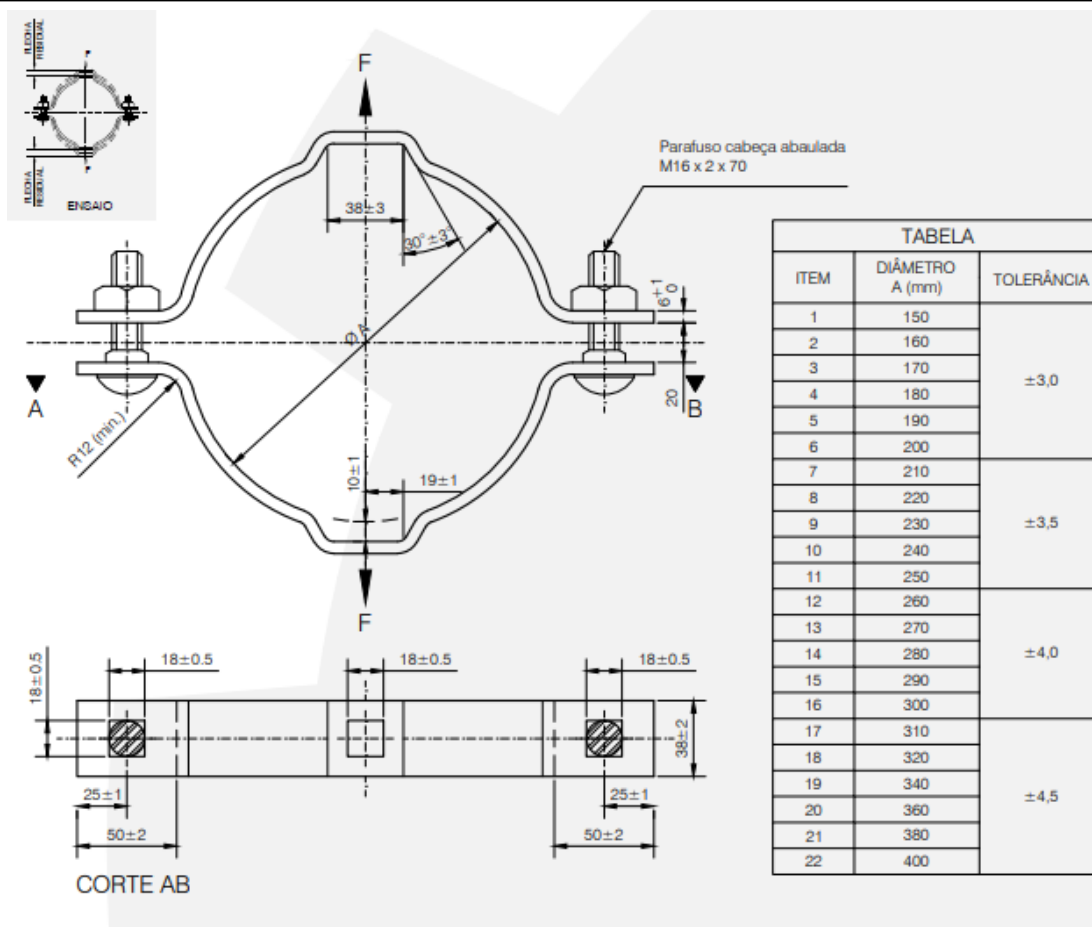
Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br



6- OBSERVAÇÕES

6.1. É Obrigatória a apresentação de laudos e descrições técnicas que comprovem que o produto ofertado atende de forma plena as exigências do termo de referência. Não havendo a apresentação dos laudos e descrições a licitante será desclassificada.

Município de Chavantes, 02 de março de 2020

Marcio Burguinha de Jesus do Rego.
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2.020.

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede...(endereço completo) ..., inscrita no CNPJ/MF sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação) do(s) outorgante(s), Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, **nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a).**, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante Prefeitura Municipal de Chavantes, **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2.020** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome do Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertar na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertar na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução e preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos esclarecimento solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

....., de de 2.020.

Assinatura

Nota:-

- ***Este documento deverá conter assinatura devidamente reconhecida por cartório competente (firma reconhecida em cartório) ou ser apresentado acompanhado do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, tais como: registro comercial/contrato social/estatuto, ou outro documento equivalente, conforme indicados na alínea "a" do subitem 2.1 do clausula III do Edital.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
A/C – Comissão Municipal de Licitação

Ref.: - Pregão Presencial nº. 019/2.020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Pela presente, declarar, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2.002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2.020**, cujo objeto é Aquisição de luminárias tipo LED e materiais elétricos para substituição da tecnologia de 521 pontos de iluminação pública já existente para tecnologia LED, conforme Processo nº2802802\2019 Convenio Estadual nº681\2019-, em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Agricultura, com a apresentação de todos os documentos estabelecidos no Edital.

Por ser verdade assina o presente.

....., de de 2.020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade (RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
A/C - Comissão Municipal de Licitação

Ref.: - Pregão nº. 019/2.020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se defere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2.020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade (RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
A/C – Comissão Municipal de Licitação

Ref.: - Pregão Presencial nº. 019/2.020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

....., de de 2.020.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade (RG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME\ EPP

"DECLARAÇÃO"

At. Comissão Permanente de Licitações

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 019\2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante\sócio\procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº019\2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Chavantes.

Por ser verdade assina a presente.

.....de de 2020.

.....
Razão Social
Responsável \ Procurador
Identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE CONTRATO - MINUTA

CONTRATO PARA, AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS TIPO LED E MATÉRIAS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DA TECNOLOGIA DE 521 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA JÁ EXISTENTE PARA TECNOLOGIA LED, CONFORME PROCESSO Nº2802802\2019 CONVENIO ESTADUAL Nº681\2019-, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES E A EMPRESA _____.

Contrato Administrativo nº. ____/2.020.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 44.563.575/0001/98, com sede à Rua Altino Arantes, nº 464, na cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. Marcio de Jesus do Rego, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade (RG) nº. _____ (SSP-SP) e do CPF/MF. sob nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, com sede à _____, nº. _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. _____ (SSP/____) e do CPF nº. _____, residente e domiciliado à _____, nº. _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firma o presente Contrato, com fundamento no Processo de Licitação, pela modalidade Pregão (Presencial), registrado sob nº. 019/2020, o qual, fica fazendo parte integrante deste, e é regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.250 de 16 de Novembro de 2006, e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes;

1.0 - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem como objeto, Aquisição de luminárias tipo LED e matérias elétricas para substituição da tecnologia de 521 pontos de iluminação pública já existente para tecnologia LED, conforme Processo nº2802802\2019 Convenio Estadual nº681\2019-, em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com o **Termo de Referência** que constitui o **Anexo I** deste Edital.

2.0 - DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da entrega dos produtos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

**Edital – PREGÃO (Presencial) nº. 019/2020, e seus anexos;
Ata de Sessão Pública de processamento do Pregão; e
Proposta comercial da CONTRATADA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

2.2 – O(s) documento(s) referido(s) no presente são considerados suficientes para em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 - PRAZO DE VIGENCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência a partir do dia ____ de _____ de 2.020 e vigorará por 12 (doze) meses.

4.0 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL, pagará ao(a) CONTRATADO(A), em forma de pecúnia, o valor correspondente ao abaixo especificado:-

4.2 - O pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) em 3ª Parcela e Etapa, após a medição de cada uma das etapas concluídas. Em conformidade com o Plano de Trabalho e desde que atendidas às formalidades legais e regulamentares vigentes.

4.3 - Com base no(s) atestado(s) emitido(s), O CONTRATADO efetuará a emissão da correspondente Fatura/Nota Fiscal e encaminhará a CONTRATANTE, a qual deverá estar anexado cópia do respectivo atestado de recebimento.

4.4 - Em hipótese alguma poderá ser efetivado pagamento antecipado ou sem a existência do correspondente Certificado de execução dos serviços, firmado pela(o) responsável.

4.5 - AO CONTRATADO fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança ou o desconto da(s) duplicata(s) emitida(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

5.0 - DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1 - A entrega do objeto licitado, deverá ser feito de forma única e imediata, de acordo com as necessidades da Municipalidade, mediante empenho prévio emitido por funcionário da Prefeitura Municipal, em local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.

5.2 - Correção por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.3- O objeto da presente licitação será recebido:

5.3.1 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

5.3.2- Definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

5.3.3 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA.

5.3.4 - Constatada irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá;

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.5 - Os equipamentos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, contra defeitos de funcionamentos em condições normais de uso pelo período mínimo constante no edital, sendo que a assistência técnica deverá ser efetuada no mesmo local da entrega do equipamento, por profissional devidamente qualificado sem custo adicional a CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

5.4 – Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Chavantes, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.4.1 – Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

5.4.2 – Em caso de defeito ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

6.0 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:-

6.1 - Pela sistemática implantada através do Plano Econômico, inexistente a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preço..

7.0 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:-

7.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido na Forma e nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e consolidações posteriores, bem como, fica assegurado à **CONTRATANTE**, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos na supra Lei citada.

7.2 - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão deste Contrato.

8.0 - DAS PENALIDADES:-

8.1 - Em conformidade com o **art. 7º da Lei nº. 10.520/2002**, ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto licitado, o CONTRATADO ficará sujeita, a partir do descumprimento da obrigação, à aplicação de **multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia**, incidente sobre o valor total do objeto contratado, no período que perdurar o atraso; sendo também facultada a Prefeitura Municipal de Chavantes a **rescisão unilateral** da avença, com as devidas cominações legais, após o 10º (décimo) dia de atraso.

8.2 - Pela inexecução do objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá, **garantida a prévia defesa**, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do objeto, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridas, uma vez comunicada oficialmente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco)** anos; sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

8.3 - A sanção prevista na alínea "b" do item 8.2 poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista na alínea "c" daquele dispositivo, **facultada a defesa prévia do interessado**, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

8.4 – Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

8.5 – Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos que o CONTRATADO tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.0 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E COND. ESPECIAIS

9.1 - A presente contratação é regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro, e, especialmente, na Lei Federal nº. 8.666/93 e consolidações posteriores, edital de licitação Pregão (presencial) nº. /2020 e demais normas pertinentes à espécie, não implicando em vínculo empregatício entre as partes, não cabendo AO CONTRATADO pleitear quaisquer vantagens e ou direitos oriundos da Legislação trabalhista, previdenciária, social e ou fundiária, para si e nem para seus empregados e ou prepostos.

9.2 – É assegurado a CONTRATANTE o direito de efetuar a retenção de todos os tributos incidentes sobre os serviços contratados, em conformidade com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

9.3 - A CONTRATANTE, além do disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, reserva para si o direito de, unilateralmente, alterar o(s) contrato(s), aumentá-lo(s) ou diminuí-lo(s), nos termos do artigo 65, § se houver interesse da Administração Pública ou interesse público da comunidade e ou das escolas, sem 1º da Lei 8.666/93, sem lhe efetuar qualquer tipo de pagamento, indenização, multa ou a qualquer título que seja.

10.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-

10.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias, do orçamento ou de crédito especial, suplementado, se necessários, especialmente pela dotação:

NÚMERO DA FICHA	SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
609	OBRAS	15.451.0017.046	02	R\$400.000,00
610	OBRAS	15.451.0017.046	01	R\$23.936,22

11.0 - VALOR GLOBAL DO CONTRATO

11.1 - As partes contratantes dão ao presente contrato o valor global de R\$ _____ (_____), para todos os legais e jurídicos efeitos.

12.0 - TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, sem benefícios da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13.0 - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES A LEGISLAÇÃO

13.1 - As partes, em decorrência da presente contratação, estão sujeitos às normas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas leis nº 8.883/94, Lei nº 9.032/95, nº 9.648/98 e Lei nº. 9.854/99, e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo ao CONTRATADO pleitear por quaisquer vantagens e ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, fundiária, social ou qualquer outra que seja.

14.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Manter durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

14.5 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

14.6 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

14.7 - Apresentar certidões expedidas pelo FGTS e INSS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

15.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES-SP

E-Mail: licitacao@chavantes.sp.gov.br

Home Page: www.chavantes.sp.gov.br

15.1 - Assegurar a CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

15.2 - Indicar responsável pelo recebimento do objeto, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

16.0 - DO FORO DE ELEIÇÃO

16.1 - As questões que surgirem entre as partes na execução deste contrato e que não forem dirimidas pela via Administrativa, serão ajuizadas no Fórum da Comarca de Chavantes, Estado de São Paulo, renunciando, expressamente, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO** em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, após lido e achado conforme em todos os seus termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Chavantes(SP), ____ de _____ de 2.020.

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

CONTRATADO(A): _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG:- _____

Nome: _____
RG: _____